

01
20

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES
Rua Nelson Lyrio, nº 77 – Centro – Vargem Alta – ES
Cep: 29.295-000 – Vargem Alta – ES

Do Setor de: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030/2021

Vimos através do presente, solicitar aquisição do SERVIÇO, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vr. Uni	Vr. Total
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL		
-	-	Encaminhamento para providências.	-	-

Assinatura Requerente: Assinatura	Data Solicitação: 03/02/2021	JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.
Contabilidade dotação: Data ____/____/____ Assinatura _____		Tesouraria () existe disponibilidade () não existe Assinatura _____
Setor Jurídico: Dispensa conf. Art. 24 Inciso () da Lei 8.666/93 / Inexigibilidade Conf. Art. 25 inciso () da Lei 8.666/93. () APROVAÇÃO, Encaminhamento os autos para contratação conforme abaixo: () NÃO APROVAÇÃO, Conforme parecer em anexo . Data: ____/____/____ Assinatura _____		
Presidente Ordenador de despesas: () AUTORIZO () NÃO AUTORIZO Assinatura Presidente _____		Data: ____/____/____

Após deferimos o processo de aquisição, deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade para empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 03 de Fevereiro de 2021.

DE: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta.

PARA: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Processo nº 030/2021

Senhora Presidente,

Venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Os serviços de telefonia móvel são essenciais para a Administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram esta casa de leis, bem como entre o público externo em geral, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

Atenciosamente,

GISLANE SOUZA SANTOS

Secretária Administrativa

Uso de protocolo

Recebi em:

Vargem Alta - ES, ____ de _____ 2021.

(Assinatura do responsável pelo Setor)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de telefonia móvel são essenciais para a Administração, no instante em que atendem a necessidade de permanente comunicação entre pessoas que integram esta casa de leis, bem como entre o público externo em geral, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant. Estimada	Unid	Tipo de Serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
01	02	Unidade	Assinatura básica por linha		
02	02	Unidade	Intra-grupo		
03	02	Unidade	Sistema de gestão por linha		
04	6.000	Minutos	Plano de minutos VC-1 (Móvel/móvel - mesma operadora)		
05	1.500	Minutos	Plano de minutos VC-1 (Móvel/Móvel - outras operadoras)		
06	1.500	Minutos	Plano de minutos VC-1 (Móvel-Fixo)		
07	200	Minutos	Plano de Minutos VC-2 (móvel/móvel - mesma operadora)		
09	200	Minutos	Plano de minutos VC-2 (MOVEL/FIXO)		
08	200	Minutos	Plano de minutos VC-2 (MÓVEL/MÓVEL - outras operadoras)		
10	200	Minutos	Plano de Minutos VC-3 (móvel/móvel - mesma operadora)		
11	200	Minutos	Plano de minutos VC-3 (MOVEL/FIXO)		
12	200	Minutos	Plano de minutos VC-3 (MÓVEL/MOVEL - outras operadoras)		
13	1000	Unidade	SMS - Torpedos		

CNPJ: 39.289.723/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	100	Minutos	DSL-1		
15	100	Minutos	DSL-2		
16	100	Serviço	Adicional por chamada		
17	2	Serviço	Serviços de acesso a Internet Móvel de Banda Larga 3G, sem necessidade de rede fixa, para Smartphone/pen. Pacote de 2 GB, velocidade nominal de conexão de 512 Kbps ou superior.		
Total:					

VALOR GLOBAL MENSAL:

3.1. Deverão ser entregues 02 (dois) aparelhos celulares digitais novos, com características e tecnologia GSM, em aparelhos com características mínimas, assim definidas:

-Tela: 5"

-Sistema operacional: Android 6.0.1

-Sim Card compatível: Nano Chip

-Processador: 1.4 (Quad Core)

-Memória Interna: 32 G

-Memória RAM: 2GB

-Bateria: 2.400 mAh

-Câmera Traseira/Frontal: 13 mpx/5 mpx

Dual Sim, Bluetooth, wifi, hotspot Wifi. GPS, slot para cartão de memória, memória expansível, fingerprint, 2GB (GSM) GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHZ).

- 3G (UMTS) WCDMA HSDPA 42.2/HSUPA 5.76(850/900/1900/2100 MHZ)

- 4G (LTDE) 150/50/700/850/900/1800/1900/2100/1700/21

3.1.1. O modelo do aparelho indicado pela empresa deverá ser apresentado á Câmara Municipal de Vargem Alta, para aprovação, devendo ter como opção os modelos Smart Phone e ou Blackberry.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.2 Juntamente com o aparelho, deverá ser entregue um kit básico com, no mínimo 01(uma) bateria nova, 01 (um) manual de instrução em português e 01 (um) carregador novo com fonte de alimentação bi volt automática (110/220V).

3.1.3 Deverão ser entregues ainda 02 (dois) modems para acesso à internet móvel de banda larga 3G, sem necessidade de rede fixa, para Smartphone, pacote de, no mínimo 2 GB e velocidade nominal de conexão de, no mínimo, 512 kpbs ou superior.

3.2. A contratada entregará Câmara Municipal de Vargem Alta os aparelhos, bem como homologará as linhas telefônicas, sem nenhum custo a título de aquisição, habilitação ou taxa de serviço para ativação dos mesmos, efetuando o serviço de portabilidade numérica, referente aos números das linhas já existentes.

3.3 A contratada obriga-se a atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de 02 (duas) horas após notificação, qualquer tipo de ocorrência de interrupção dos serviços contratados.

3.4 A contratada deverá possibilitar aos usuários de telefone celulares da Câmara Municipal de Vargem Alta, na condição de assinante - viajante, receber a prestação do serviço móvel em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como, ainda, às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que serão incluídas na conta de serviços que emitir:

- a) o roaming a que refere o item anterior deverá ocorrer de forma automática, sem interveniência do usuário, em todo território nacional;
- b) caso tenha roaming internacional a empresa deverá apresentar relação dos países amigos ligados à referida empresa contratada.

3.5 A empresa contratada deverá repassar a Câmara Municipal de Vargem Alta, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, inclusive os de horários reduzidos, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados.

3.6 A empresa contratada obriga-se a cumprir e executar os serviços SMP, de acordo com as metas estabelecidas pela ANATEL.

3.7 A contratada deverá proceder a troca dos aparelhos, objeto deste Projeto Básico, sempre que houver avanços tecnológico e/ou prorrogação do período de vigência de cada contrato (a cada 12 meses).

3.8 A contratada disponibilizará um total de aparelhos para reserva que se igualará a 3% dos aparelhos já ativados e em uso, do mesmo modelo contratado, para substituição em caso de manutenção dos aparelhos titulares através das assistências técnicas da Fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elemento de Despesa: 33903900000 – serviços de terceiros – pessoa jurídica

5. **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Responsável: Fernanda Minto de Freitas Toledo
Gestora de Contratos

Vargem Alta, 03 de Fevereiro de 2021

[REDACTED]

GISLANE SOUZA SANTOS
Responsável pela Elaboração Do
Termo De Referência

[REDACTED]

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente



AO Gabinete da Presidente para Manifestação.

Em 03/02/2021

Giselle Souza Santos

Autouzo o prosseguimento do processo nº 030/2021 observando-se todos os preceitos legais.

Em 03/02/2021



0



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000030 / 2021 - 03/02/2021
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	Gislane Souza Santos
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, PARA ATENDIMENTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000052	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	UND	2,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

GISLANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
ATO Nº 001/2021



Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Solicitação de orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2 mensagens

Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>
Para: mdpereira@timbrasil.com.br

11 de fevereiro de 2021 17:06

Boa Tarde !

Solicito por gentileza orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta de itens conforme descrição em anexo. Lembro que o orçamento deve constar a razão social da empresa juntamente CNPJ, e validade da proposta.

—
PERIVALDO SOUZA

Responsável pelo setor
de compras da Câmara
Municipal de Vargem Alta-ES
Contato: (28) 99946-9636
(28) 3528-1155 Comercial.

Favor confirmar o recebimento.

Livre de vírus. www.avast.com.

ORÇAMENTO TELEFONIA MOVÉL.docx
40K

EM BRANCO

Marcondes Domingos Pereira <mdpereira@timbrasil.com.br>
Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 18:42

Prezado, boa tarde!

Agradeço pela oportunidade em participar desta cotação.

Por questões técnicas declinaremos do orçamento.

Cordialmente!



MARCONDES DOMINGOS
Corporate Solutions
Government Corporate Sales

+55 31 991018424
TIM Brasil - www.tim.com.br



End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 26º andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.

PROPOSTA DE PREÇOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, neste ato representada por seu Gerente Toni Angelo de Aguiar, apresenta abaixo sua proposta.

Objeto: prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 10 (dez) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes a seguir:

Item	Descrição	UN.	Quant. Mensal	Valor unitário	Valor Mensal 1 a 10	Valor Mensal 11 e 12
1	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 6 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web	Serviço	2	R\$ 54,99	R\$ 109,98	R\$ 109,98
2	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Serviço de Gestão de Voz e dados via web	Serviço	8	R\$ 24,99	R\$ 199,92	R\$ 199,92
3	Aquisição de Aparelho de SmartPhone LG K200 (K22 Dualsim) - 4G	Unidade	2	R\$ 680,00	R\$ 136,00	R\$
VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO					R\$ 445,90	R\$ 309,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO (12 Meses)					R\$	5.078,80

Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO (COM IMPOSTO)
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$ 0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$ 0,50
SMS	R\$ 0,60



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ 07.594.842/0001-00
Inscrição Estadual: 106.983.948-119



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

2 anexos

 **PROPOSTA COMERCIAL TELEFONIA MÓVEL - 2021.doc**
132K

 **PROPOSTA COMERCIAL TELEFONIA MÓVEL - 2021.pdf**
230K



Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Solicitação de orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2 mensagens



Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

23 de fevereiro de 2021 17:07

Para: vendas@topclaro.com.br

Boa Tarde !

Solicito por gentileza orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES de itens conforme descrição em anexo.
Lembro que o orçamento deve constar a razão social da empresa juntamente CNPJ

PERIVALDO SOUZA

Responsável pelo setor
de compras da Câmara
Municipal de Vargem Alta-ES
Contato: (28) 99946-9636
(28) 3528-1155 Comercial.

Livre de vírus. www.avast.com.**ORÇAMENTO TELEFONIA MOVÉL.docx**

40K

Claro Empresas - Leonardo Dassiê de Sá <vendas@topclaro.com.br>

23 de fevereiro de 2021 17:41

Para: Câmara Municipal de Vargem Alta <cmva.compras@gmail.com>

Boa tarde Perivaldo,

Agradeço o contato, mas como falamos ao telefone nosso escritório não tem autorização para atender a autarquias ou órgãos do governo em qualquer âmbito, a Claro possui vários canais para atendimento, o nosso é o PME (Pequenas e Médias Empresas), podemos atender além de empresas privadas, associações comerciais ou não, Igrejas, condomínios e MEI.

Sugiro que entrem em contato por telefone no número 1052, solicitando o contato do canal responsável.

Obrigado

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2021

Processo nº 030/2021

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE FORNECEDORES

Senhora Presidente,

Através do presente, informo, que foram feitas 3 (três) tentativas para cotação de orçamentos para a compor o processo nº030/2021 – contratação de empresa para prestação de telefonia móvel para atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Todavia, ambas empresas que atendam este município, consultadas, mediante mensagem eletrônica, e-mail, conforme documentos em anexos para fornecerem orçamentos, informaram que:

- Em 11/02/2021 - TIM, recusou orçamento por questões técnicas;
- Em 19/02/2021 - VIVO, possui um número mínimo de linhas (10), sendo que o orçamento para atender a Câmara Municipal solicita apenas 2; e
- Em 23/02/2021 - CLARO, não possui autorização para atender órgão do governo em qualquer âmbito.

Sendo assim, posto isso, decorro que não foi possível realizar os trâmites necessários para atender ao processo.


Atenciosamente,

[Redacted Signature]


PERIVALDO SOUZA
Setor de Compras



16/03/2021 - Encaminhado p/ setor jurídico p/ elaboração de parecer.


VANESSA DE M. GIRELLI FERREIRA
Contador
Nomeação 022/2012

17/03/2021 - segue Parecer jurídico nº 35/2021 com 02 (duas) laudas numeradas e assinadas.


CEIZA MARIA MENGAL BETINI
Advogada
Nomeação 08/2012

[A large area of the page is crossed out with a blue diagonal line.]



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 35/2021

PROCESSO Nº 030/2021

DE: Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

Senhora Presidente,

Consta do processo: solicitação motivada da Secretária Administrativa (fls. 01/02); termo de referência (fls. 03/06); autorização da Presidente para abertura do procedimento (fl. 07); justificativa para ausência de fornecedores elaborado pelo Setor de Compras que afirma, *ipsi litteris*: "(...) - Em 11/02/2021- TIM, recusou orçamento por questões técnicas; - Em 19/02/2021- VIVO, possui um número mínimo de linhas (10), sendo que orçamento para atender a Câmara Municipal solicita apenas 2; e - Em 23/02/2021 – CLARO, não possui autorização para atender órgão do governo em qualquer âmbito. " Ressalta-se que recebi o procedimento contendo 14 (quatorze) páginas numeradas e rubricadas, no verso carimbado "em branco".

É o relatório. Passo a análise jurídica.

Para a perfeita composição deste processo, reputar-se-á legal a contratação, desde que sejam acostadas aos autos:

- 1) Ofício a ANATEL solicitando informações sobre quais as empresas operadoras de telefonia móvel no município de Vargem Alta, bem como se fornecem cobertura na área urbana e/ou rural do município ou apenas uma área ou apenas a região central do município;
- 2) Cópia do contrato atual com empresa de telefonia móvel;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3) Manifestação sobre a vantajosidade para a Administração de manter o contrato atual ou de celebração de um novo contrato;
- 4) Consulta a empresa que presta o serviço no município acerca da possibilidade de condições mais favoráveis de contratação;
- 5) Certidões de regularidade fiscal e jurídica da empresa operam no município;
- 6) Manifestação da contabilidade da disponibilidade orçamentária e respectiva nota de pré empenho;
- 7) Manifestação da tesouraria da existência de disponibilidade financeira.

Após a adoção das providências supracitadas, os autos devem ser reencaminhados a esta Advogada para exarar novo parecer.

É o parecer s.m.j..

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2021.

Gerza Maria Mengal/Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

<u>Uso de protocolo</u>
Recebi em:
Vargem Alta, ES, de 17 de 03 de 2021.
(assinatura do responsável pelo Setor)



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

À Secretaria,

Trata de pedido para contratação de empresa para prestar serviço de telefonia móvel em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. Do pedido originou-se o processo nº 30/2021. Não obstante, no decorrer do processo restou evidenciado a ausência de questões técnicas e possível modificação do objeto.

Sendo assim, a fim de prevalecer o princípio do interesse público e o da legalidade, necessário o cancelamento e, se for o caso, abertura de um novo procedimento para prestação do serviço.

Imperiosa destacar, *a priori*, que o ato administrativo é inerente ao agente que atua em nome do Estado. O ato administrativo pode ser vinculado ou discricionário, este último é aquele em que a Administração possui certa margem de liberdade para escolha de uma ou outra solução, segundo os critérios de conveniência e oportunidade.

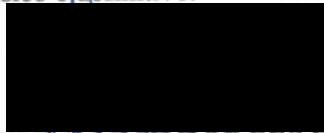
Nesse sentido, segundo o coeso entendimento de Di Pietro (2011, p. 214),

O regramento não atinge todos os aspectos da atuação administrativa; a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas perante o direito. Nesses casos, o poder da Administração é discricionário, porque a adoção de uma ou outra solução é feita segundo critérios de oportunidade, conveniência, justiça, equidade, próprios da autoridade, porque não definidos pelo legislador.

Para tanto, todo ato deve ser justificado e devidamente fundamentado. Dessa forma, evitando-se possível dano ao erário, bem como futuras nulidades no procedimento, necessário o seu cancelamento, em consonância com os ditames legais.

Outrossim, a administração tem o dever de rever seus atos no caso de vícios inerente a sua prática, o que se faz no presente caso.

Portanto, encaminho o presente para as devidas providências, bem como a baixa no sistema informatizado e após o arquivamento físico e definitivo.


ALESSANDRA FOLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO